Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C.M.E.
FL. 01

Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
22/06/2015
Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2015-L
Data da Entrada: 08 de Junho de 2015
Autor: José Carlos de Camargo
Assunto: Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor Osmar Henrique Villaça Boccato.

ASSUNTO:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2015-L, DE 08 DE JUNHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DE CAMARGO.

C.M.E.T.
FL. 02
SÃO ROQUE

BIOGRAFIA DE
OSMAR HENRIQUE VILLAÇA BOCCATO

Osmar Henrique Villaça Boccato nasceu em São Roque no dia 9 do mês nove de 1955 e recebeu da sua mãe, a Dra. Durcema Judith Villaça Boccato, o mesmo nome de seu pai, o prof. Osmar de Castro Boccato.

Ainda criança recebeu da tia, Marina, um apelido que se tornou sua marca: Maíque.

Casou-se há 33 anos com Sandra Maria Dias Thomaz Boccato e teve dois filhos, Rodrigo, casado com Evelin, e Priscila, casada com Gustavo, e que lhe deu seu primeiro neto, Gabriel.

Maíque estudou o primário no Grupo Escolar Dr. Bernardino de Campos, o colegial na Escola Estadual Horácio Manley Lane e na Escola Prof.ª Altina Julia de Oliveira, e formou-se bacharel 1979 em Administração de Empresas na Fundação Ubaldino do Amaral, em Sorocaba.

Se a palavra cultura deriva do verbo cultivar, Maíque é um dos responsáveis por manter viva uma plantinha que já tem 98 anos, o Jornal O Democrata.

Aos 17 anos começou a trabalhar com o avô Heitor, conhecido como Rino, e o tio-avô Francisco, conhecido como Chico, assim, Maíque parece ter herdado outra particularidade da família: a de ficar conhecido pelo apelido.

Hoje, ao lado dos tios e primos mantém viva essa tradição quase secular de levar informação e cultura para toda a cidade e região.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 03 SÃO ROQUE

Durante pouco mais de um ano, esteve à frente do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer da Prefeitura de São Roque, convidado pelo então Prefeito José Antônio Sanches Dias. Neste curto período, conseguiu plantar mais uma semente, sendo um dos fundadores da Expofloral, hoje Expo São Roque, o maior evento turístico da cidade.

Já em relação ao maior evento da cidade, Maíque, juntamente com Sandra e com o casal Gemma e Eddie Alonso, foi o festeiro mais jovem das Festas de Agosto, quando resgatou outra tradição: a Procissão de Nossa Senhora da Assunção, um clássico evento que reúne pessoas de todos os bairros e comunidades da cidade e toma conta do centro de São Roque no dia 15 de agosto.

Eles ainda trouxeram grandes shows para a cidade entre eles: Mara Maravilha, Moacyr Franco, Marcelo Costa, Jair Rodrigues e Carlos Cunha (Chevrolet). Sendo convidado para trabalhar novamente na área cultural da festa no ano 2000, junto a uma comissão de ex-festeiros.

O Maíque foi ainda vice-presidente do São Roque Clube entre os anos de 1996 e 2002 e foi um dos responsáveis pela revitalizando o Iate Clube são-roquense, que fica em Mairinque.

Ele ainda apoiou e apóia diversas atividades culturais da cidade através do seu trabalho junto ao jornal que é o principal meio de comunicação, não só entre a população atual, mas entre as gerações desta cidade, há mais de 90 anos.

Não é o que existe, mas o que permanece que configura a cultura de um povo.

Isso posto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 08/06/2015 - 15:46:17 04059/2015, de 08 de junho de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 04 SÃO ROQUE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2015-L

De 08 de junho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor Osmar Henrique Villaça Boccato

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedida a Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor **OSMAR HENRIQUE VILLAÇA BOCCATO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 08 de junho de 2015.

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
ZÉ CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 08/06/2015 - 15:46:17 04059/2015/les

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 05 SÃO ROQUE

PARECER 142/2015

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2015, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Osmar Henrique Villaça Boccato.

Pretende o Ilustre Vereador José Carlos de Camargo, através do Projeto de Decreto Legislativo 010/2015, de 08 de junho de 2015, prestar homenagem ao Senhor Osmar Henrique Villaça Boccato, concedendo-lhe a Medalha do Mérito "Vasco Barioni".

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 06 SÃO ROQUE

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

> Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.
> § 1º Constitui matéria de decreto legislativo:
> d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.
> § 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.N. FL. 07

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 24 de junho de 2015.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 08

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 157 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Decreto Legislativo **"Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor Osmar Henriques Villaça Boccato".**

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 09 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 063 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Decreto Legislativo **"Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor Osmar Henrique Villaça Boccato".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 10 SÃO ROQUE

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor Osmar Henrique Villaça Boccato".

Vereadores		Votação do Projeto de Decreto Legislativo
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	Ausente
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis		14
Contrários		00

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza".

11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357/2015-L
De 29 de Junho de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2015, de 08/06/2015, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo - PSL)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor Osmar Henrique Villaça Boccato.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedida a Medalha do Mérito Vasco Barioni ao Senhor **OSMAR HENRIQUE VILLAÇA BOCCATO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 29/06/2015.

Flávio A. Brito

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Fls: 11 verso

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 843 fls. c9 dia 03/07/2015

Ato Normativo Decreto nº 356/2015-L